



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE LICITAÇÃO I - Convite nº 6/2019

Às 9h do dia 23 de outubro de 2019, na Sala do Setor de Compras e Licitações, localizada nas dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 4.092/2019, Carla Luiza Perussatto, Nara Maria de Moraes Cigana e Gabrieli Fernandes de Moura Bonfada, sob a presidência da primeira, a fim de proceder ao recebimento dos envelopes contendo os documentos e as propostas das empresas interessadas em participar da presente Licitação, na Modalidade Convite, com vistas à seleção de proposta mais vantajosa ao Erário, para a contratação de empresa para realização de reforma integral do motor cumins 6 cilindros, da Patrola Case, modelo 845, incluído montagem e regulagem, assim como o fornecimento das peças necessárias, em conformidade com a Carta Convite nº 5/2019 e os seus anexos.

1. Foram convidadas 3 (três) empresas, que atuam no ramo de atividade inerente ao objeto licitado, a saber: **Edson Fernando Strieder, Retífica Hopner Comércio de Peças para Veículos Eireli e R.G.O. Comercial de Peças Ltda**, mediante recibos que se encontram devidamente acostados aos autos do processo licitatório.

1.1 As empresas **Shopping Truck Chapecó Peças e Serviços Eireli e Tramaq Serviços e Comércio de Peças Ltda**, manifestaram interesse em participar do certame, conforme item 3.1.1 do edital.

2. Compareceram mediante envio de envelopes, a presente sessão as empresas: **Edson Fernando Strieder, Shopping Truck Chapecó Peças e Serviços Eireli e Tramaq Serviços e Comércio de Peças Ltda**.

3. Estão presentes na sessão o Sr. **Luis Carlos Nunes Polidorio**, CPF 405.116.340-72, representante da empresa Tramaq Serviços e Comércio de Peças Ltda e o Sr. **Fabiano Albani**, CPF 023.492.849-21, representante da empresa Shopping Truck Chapecó Peças e Serviços Eireli,

4. Os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes.

5. Abertos os envelopes A, contendo os documentos de habilitação das licitantes, identificadas no item 2 retro, constatou-se:

5.1 A Empresa **Edson Fernando Strieder**, inscrita no CNPJ nº 02.590.906/0001-39, apresentou declaração firmada por contador de que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, além de todos os documentos exigidos para a habilitação de que trata o item 5 do edital Carta Convite nº 6/2019. Julga-se, por esta razão, **HABILITADA**.

5.2 A Empresa **Tramaq Serviços e Comércio de Pelas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 92.522.424/0001-34, apresentou declaração firmada por contador de que se enquadra como Microempresa, além de todos os documentos exigidos para a habilitação de que trata o item 5 do edital Carta Convite nº 6/2019. Julga-se, por esta razão, **HABILITADA**.

5.3 A Empresa **Shopping Truck Chapecó Peças e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ nº 29.724.998/0001-56, apresentou declaração firmada por contador de que se enquadra como Microempresa, além de todos os documentos exigidos para a habilitação de que trata o item 5 do edital Carta Convite nº 6/2019. Julga-se, por esta razão, **HABILITADA**.

6. Da fase de habilitação:

6.1 Da fase de habilitação, foi contato via telefone o Sr. Edson Fernando Strieder (Fone 99962-1700), às 9h34min, o qual expressamente abdicou do direito à interposição de recurso, o mesmo sendo manifestado pelos representantes das empresas presentes.

7. Diante da concordância das empresas, deu-se o prosseguimento, mediante abertura dos envelopes "B", contendo os documentos de propostas das licitantes habilitadas, constatou-se que:

8. Abertos os envelopes "B", contendo os documentos de propostas das licitantes habilitadas, constatou-se que:

8.1 As empresas **Edson Fernando Strieder, Shopping Truck Chapecó Peças e Serviços Eireli e Tramaq Serviços e Comércio de Peças Ltda**, atenderam na integra as exigências definidas no item 6 do edital Carta Convite nº 6/2019. Julgam-se, por esta razão **CLASSIFICADAS**.

9. Da análise material da proposta:

Edson Fernando Strieder	R\$ 19.630,00
Shopping Truck Chapecó Peças e Serviços Eireli	R\$ 14.335,00
Tramaq Serviços e Comércio de Peças Ltda	R\$ 15.500,00

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'B' and other smaller initials.

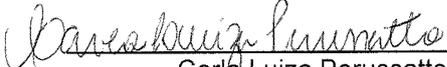
9.1 Constatou-se que a empresa **Shopping Truck Chapecó Peças e Serviços Eireli**, apresentou o menor preço para o item único, declara-se por essa razão classificada em primeiro lugar e vencedora do certame.

10. Da fase de classificação e julgamento das propostas, abre-se o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, em observância ao item 9.1 do Edital da Carta Convite nº 6/2019, haja vista a ausência de representante da empresa Edson Fernando Strieder.

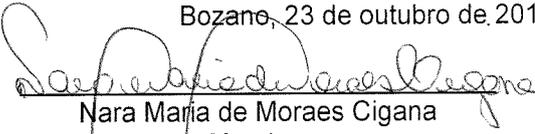
11. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações, encerrada às 9h50min.

12. A ausência de interposição de recursos no prazo concedido ensejará a adjudicação e homologação do presente processo licitatório, a ser deliberado pelo Prefeito.

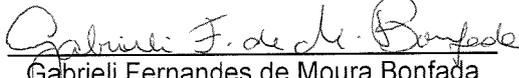
Bozano, 23 de outubro de 2019.



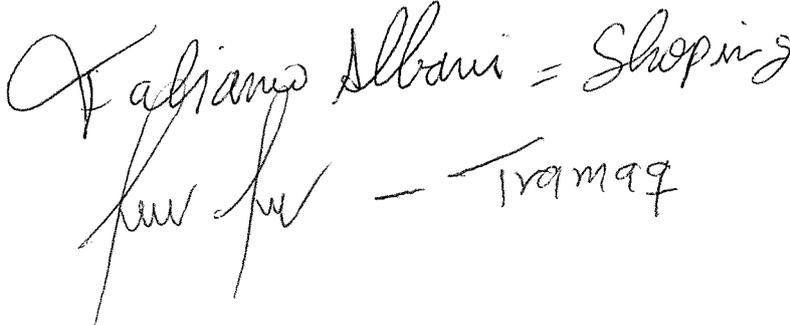
Carla Luiza Perussatto
Presidente



Nara Maria de Moraes Cigana
Membro



Gabrieli Fernandes de Moura Bonfada
Membro


Fabiano Albani = Shopping
fu fu - Tramaq

